



## PORTARIA Nº. 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA DO VEREADOR JOSÉ RODRIGUES BARBOSA POR PRAZO DETERMINADO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Art. 30 do Regimento Interno,

**Considerando** o Requerimento protocolado sob o nº 221/2019, em 13/08/2019, de autoria do Vereador José Rodrigues Barbosa, que solicitou licença, com amparo que lhe confere o inciso II, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município c/c o inciso XII, do artigo 39 e inciso II, do artigo 47, ambos do Regimento Interno e após deferimento da Mesa Diretora ou pelo Plenário da Câmara Municipal;

**Considerando** que houve a vacância na função de Presidente da Câmara após a concessão de licença ao Vereador e que no Regimento Interno há previsão de substituição conforme art. 21;

**Considerando** que o vereador Éder Aguiar Teixeira, Vice-Presidente da Mesa, já estava licenciado.

**Considerando** que na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2019, foi feita a substituição dos membros da mesa, tomando posse como Presidente o 1º Secretário da Mesa Diretora, conforme ordem de substituição;

**Considerando** o prazo solicitado de 90 (noventa) dias no pedido por prazo determinado da licença e que o deferimento dos membros da Mesa Diretora foi no dia 13/08/2019.



## RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar o período de 13/08/2019 até 11/11/2019, correspondente a **90 (noventa) dias corridos** a licença ao Vereador José Rodrigues Barbosa.

**Parágrafo Único** No período indicado no caput deste artigo não será o licenciado remunerado, nos termos do § 8º, do artigo 47, do Regimento Interno, por ser tratar de licença de interesse particular.

**Art. 2º** Na data de 12/11/2019 o licenciado, comparecendo a sede da Câmara Municipal e solicitando por escrito automaticamente assumirá a titularidade do cargo de vereador independente de deferimento.

**§ 1º** Ao retorno do cargo de vereador o licenciado não assumirá a Presidência da Câmara, em função da substituição e posse de outros membros da Mesa Diretora.

**§ 2º** Enquanto o licenciado não comparecer a sede da Câmara e solicitar por escrito o suplente ficará nas funções do titular.

**Art. 3º** Fica revogada as disposições em contrario.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2019.

Limeira do Oeste-MG, 15 de agosto de 2019.

**WILLIAM OLIVEIRA BOZZA**  
Presidente